

PROPOSTA COMERCIAL

A GERADORA

ageradora.com.br

DADOS DA PROPOSTA:

Data de Emissão:	22/12/2020
Proposta Nº:	110.330
Contrato Existente?	Não
Nº Contrato Existente	

DADOS DA LOCADORA:

Razão Social:	A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.
CNPJ:	33.845.322/0014-05
Endereço:	AV. ANHANGUERA, N 15.030
Cidade:	Goiânia
Bairro:	SETOR SANTOS DUMONT
CEP:	74463-350

DADOS DA LOCATÁRIA:

Razão Social:	INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
CNPJ:	03969808000331
Endereço:	AV E
Cidade:	GOIANIA
Bairro:	JARDIM GOIAS
CEP:	74.810-030
TEL:	+55 (62) 3201-3642
Representante legal:	GLAUCIA
CPF:	
Nome da Obra:	Instituto Sócrates Guanaes – ISG
Local da Obra:	Av. E esq. C/av. J, Rua 52 e 12, Qd. B 29A, Lt único CEP: 74810-030 – Jardim Goiás- COND.JK, Jardim Goiás, 74810-030, Goiás,
Telefone da Obra:	62-3201-3642
E-mail da Obra:	contratos.hdt@isgsaude.org

PROPOSTA COMERCIAL

A GERADORA

ageradora.com.br

Em atenção à solicitação de V.Sas, segue abaixo nossa proposta para locação de:

Qtde	Descrição	Complemento	Franquia Contratada	Período	Valor Unitário	Valor Total	Horas Excedentes
1	GERADOR DE ENERGIA 0550 KVA - SILENCIADO/PARALELO	N/A	Stand-By	Mensal	R\$ 8.200,00	R\$8.200,00	R\$33,33
11	CABO FLEXIVEL 240MM - 025 M	N/A	24	Mensal	R\$ 315,00	R\$3.465,00	-
1	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA - 2500A - LTO	N/A	24	Mensal	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00	-
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO MENSAL:						R\$ 16.665,00	

Qtde	Descrição dos serviços	Complemento	Cobrado por	Valor Unitário	Valor Total
2	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO		Por Serviço (unitário)	R\$ 2.500,00	R\$5.000,00
2	LOGÍSTICA DE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO.		Por Serviço (unitário)	R\$ 700,00	R\$1.400,00
VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS :				R\$ 6.400,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA :				R\$ 23.065,00	

Detalhamento e informações adicionais relacionados a proposta de preços acima:

--- Sem informações adicionais ---

PROPOSTA COMERCIAL

A GERADORA

ageradora.com.br

Essa proposta estará sujeita à análise e aprovação de crédito.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:	
Locais de Utilização:	Instituto Sócrates Guanaes – ISG
Início da Contrato:	23/12/2020
Termino da Contrato:	17/12/2021
Período Mínimo de Locação:	05 (cinco) dias ou 40 (quarenta) horas dentro do mesmo período.
Horas Excedentes à Locação:	Todas as horas trabalhadas acima da contratada serão cobradas como horas excedentes.
Faturamento Antecipado:	Sim
Forma de Faturamento:	Mensal
Prazo de Pagamento:	17/01/2021
Forma de Pagamento:	Boleto
Validade da Proposta:	15 (quinze) dias
Disponibilidade:	Os equipamentos apresentados estão sujeitos à confirmação no ato da aprovação da proposta.
Desloc. acima de 100 km	Deslocamento técnico para distâncias superiores a 100 km da sede da LOCADORA será cobrado o valor de R\$ 1,50 por km rodado.

Responsabilidades

A Locatária responsabiliza-se em fornecer combustível para o(s) Equipamento(s) locado(s), bem como acondicioná-los em local adequado, de acordo com as normas vigentes e realizar o abastecimento regular do grupo gerador, evitando a ocorrência de “pane seca”.

A Locatária responsabiliza-se em arcar com os custos da manutenção corretiva do(s) Equipamento(s) locado(s).

A Locadora responsabiliza-se promover a manutenção preventiva do(s) Equipamento(s), a cada 300 horas, com a troca dos insumos básicos tais eles: Filtro de Óleo, Filtro de Combustível, Filtro de Ar e Óleo Lubrificante, além de uma inspeção visual em todo equipamento, realizando a troca sempre que necessário.

A Locadora responsabiliza-se pela Mobilização do(s) equipamento(s).

A Locadora responsabiliza-se pela Desmobilização do(s) equipamento(s).

A Locatária responsabiliza-se pela Operação do(s) equipamento(s).

A Locadora responsabiliza-se pelo Seguro do(s) equipamento(s).

A Locadora responsabiliza-se pela Instalação, incluindo aterramento quando for equipamento elétrico, preparação, adequação e arrumação em condições e local determinados pela Locatária, a fim de evitar deterioração do(s) equipamento(s).

PROPOSTA COMERCIAL

A GERADORA

ageradora.com.br

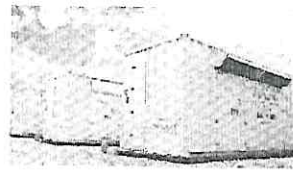
AO ASSINAR A PRESENTE PROPOSTA, A LOCATÁRIA DECLARA POSSUIR PLENA CIÊNCIA E MANIFESTA CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES GERAIS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (CONTRATO DE LOCAÇÃO), DEVIDAMENTE ARQUIVADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, e disponíveis no site www.ageradora.com.br, ou neste [link aqui](#), das quais destacam-se:

- 1 - A LOCATÁRIA utilizará os Equipamentos nos locais indicados nesta Proposta, de acordo com suas características e instruções constantes dos catálogos e manuais técnicos da LOCADORA. A LOCATÁRIA não poderá ceder, sublocar ou emprestar os Equipamentos a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA.
- 2 - A LOCATÁRIA não fará benfeitorias_ ou reparos nos Equipamentos e a LOCADORA terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para realizar manutenção corretiva, não sendo devido desconto durante este período. A LOCADORA não será responsabilizada por danos indiretos nem lucros cessantes decorrentes de eventuais falhas nos Equipamentos, inclusive defeitos, ineficácia e quebra acidental.
- 3 - A LOCATÁRIA deverá manter e guardar os Equipamentos como se seus fossem e devolvê-los em perfeito estado, limpo e nas mesmas condições em que os recebeu, obrigando-se ao ressarcimento dos danos causados. Avarias ou falhas encontradas na devolução dos Equipamentos não isentam a LOCATÁRIA em relação a outros problemas que poderão ser identificados após inspeção aprofundada dos Equipamentos.
- 4 - A LOCATÁRIA deverá aprovar os Boletins de Medição ("BMs"), bem como faturamento de indenização por avarias e danos aos Equipamentos, dando sua expressa concordância no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento dos mesmos, sob pena de configurar autorização tácita para faturamento, ficando desde já estabelecido que eventuais divergências serão corrigidas no próximo período de faturamento. A LOCATÁRIA se obriga a manter sempre atualizado o cadastro junto à LOCADORA, inclusive em relação ao e-mail para recebimento das notas de locação e BMs.
- 5 - Ao término da locação, a LOCATÁRIA deverá devolver os Equipamentos, obrigatoriamente acompanhados da nota fiscal de retorno. Na hipótese de não devolução, perda, roubo, extravio ou destruição total dos Equipamentos fica estipulada indenização devida pela LOCATÁRIA no valor total do bem constante nas Notas de Remessa ou romaneio.
- 6 - A manutenção preventiva será responsabilidade da LOCADORA, e compreende as atividades previstas no plano de manutenção preventiva de cada equipamento, conforme consta do "Plano de Manutenção" disponibilizado no sítio eletrônico da LOCADORA (www.ageradora.com.br).
- 7 - A manutenção preventiva NÃO INCLUI: a) correção de problemas encontrados; b) substituição de peças danificadas por mau uso, omissão, falhas na guarda dos Equipamentos, ou atos de vandalismo; c) deslocamento para atendimento a chamados para distâncias superiores a 100 km da sede da LOCADORA. O custo da manutenção corretiva será suportado pela LOCATÁRIA.
- 8 - Considera-se iniciada a locação a partir da data pactuada para retirada dos Equipamentos da sede da LOCADORA e finda no momento da restituição na mesma sede em perfeitas condições de uso e funcionamento, em dia útil, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16:00h. Na hipótese eventual de ter sido contratada pela LOCATÁRIA que a LOCADORA proceda à retirada dos Equipamentos, esta terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sendo devida a Locação durante este período.
- 9 - Na hipótese do presente contrato vir a ser prorrogado por prazo superior a 12 (doze) meses, o valor da locação será reajustado pelo IGP-M, ou outro que vier a substituí-lo e que reflita a correspondente atualização. Caso LOCATÁRIA deseje encerrar antecipadamente a locação, no período anterior a eventual prorrogação automática do Contrato, a LOCATÁRIA fará jus a remuneração de 50% (cinquenta por cento) do valor que seria devido até o término da locação.
- 10 - Em qualquer hipótese de extinção do Contrato, ocorrendo recusa pela LOCATÁRIA em devolver os bens à LOCADORA, esta poderá retirar por seus próprios meios e condições os Equipamentos. Neste caso, toda despesa incorrida pela LOCADORA para desmontagem, carregamento, transporte e descarregamento dos equipamentos, mas não se limitando a estas, será de responsabilidade da LOCATÁRIA, inclusive diárias do equipamento.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



PROPOSTA COMERCIAL



A GERADORA

ageradora.com.br

Goiânia, terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Cordialmente,

Lázaro Antonio Gouvea
Gerente de unidade de negócios
Tel.: 0800-333-5000

Lázaro Antonio Gouvea
Gerente Filial
A Geradora - Goiânia

Pedro Henrique da Silva Viana

Pedro Henrique da Silva Viana
Comercial - A Geradora
Tel.: (71) 3418-2724 - Tel:
E-mail: pedro.viana@ageradora.com.br
A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.

Estando de acordo com a totalidade de seus termos e condições.

LOCATÁRIA: INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
Nome: GLAUCIA -
Cargo:



www.ageradora.com.br

A GERADORA

POLISERVICE

